MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CAXIAS

Edital – IFMA Campus Caxias N° 192/2019 de 15 de julho de 2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE LICENCIATURAS EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão do Campus Caxias torna público que estarão abertas, no período de **16 de julho a 18 de agosto**, as inscrições para a seleção de servidores docentes e técnico-administrativos ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos dos Campi do IFMA para atuar como Professor Formador nos cursos de Licenciaturas em Formação Pedagógica e Pedagogia, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006; na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 102, de 10/05/2019, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Professor Formador será regida por este Edital e executada pelo Campus Caxias, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Direção Geral especialmente para esse fim.

1.2 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de professor bolsista (CAPES/UAB) para desenvolver as atividades elencadas, conforme **item 3** deste documento.

1.3 A carga horária total de atuação do bolsista será equivalente a carga horária da disciplina.

1.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ou de cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada a convocação à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame e a ordem de classificação.

1.5 Os candidatos classificados em cadastro de reserva poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado.

1.6 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.7 A participação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, sendo ele servidor docente ou técnico-administrativo ativo, ou professor substituto/temporário dos Campi do IFMA.

1.8 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9 O Professor Formador será avaliado durante o planejamento do material instrucional, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela Coordenadoria da UAB/IFMA, caso não cumpra com os prazos estipulados pela coordenação do curso, perdendo assim o direito à bolsa.

1.10 Só poderão concorrer a este edital os candidatos que possuam, no mínimo, titulação em nível de pós-graduação stricto sensu, com experiência comprovada de pelo menos 1 (um) ano de experiência no Magistério Superior.

1.11 Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.12 Os candidatos selecionados e classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução da ação.

1.13 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser sanadas na sede do IFMA Campus Caxias ou pelo e-mail uab.caxias@ifma.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida vaga para Professor Formador bolsista, que atuará nos cursos de Licenciaturas em Formação Pedagógica e Pedagogia, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2 A vaga será preenchida pelo candidato com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação por componente curricular.

2.3 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

2.4 O quantitativo de classificados será 10 (dez) vezes o número de vagas.

2.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária, do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

3. DA FUNÇÃO

3.1 **O Professor Formador tem como funções:**

3.1.1 Planejar, desenvolver e avaliar materiais didáticos adequados aos cursos;

3.1.2 Desenvolver todas as atividades necessárias à produção das aulas, de acordo com a natureza do conhecimento a ser desenvolvido, observando as determinações da coordenadoria do curso;

3.1.3 Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;

3.1.4 Realizar reuniões periódicas com os mediadores da disciplina de acordo com cronograma elaborado em conjunto com a coordenadoria do curso;

3.1.5 Participar de reuniões periódicas com a coordenadoria do curso;

3.1.6 Realizar atividades acadêmicas da disciplina nos municípios polo, conforme cronograma e orientações estabelecidas pela coordenadoria do curso;

3.1.7 Participar das atividades de formação e atualização, ofertadas pelo Campus Caxias, CERTEC/IFMA e/ou coordenadoria de curso;

3.1.8 Elaborar atividades orientadas e avaliativas para o desenvolvimento da disciplina;

3.1.9 Produzir relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado pela coordenadoria de curso;

3.1.10 Realizar acompanhamento das turmas, no período da oferta do componente curricular, juntamente com o mediador a distância;

3.1.11 Outras atividades inerentes a sua função.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de forma on-line no site caxias.ifma.edu.br, em Editais, no período de 16 de julho a 18 de agosto de 2019, iniciando às 12h do dia 16/08 e encerrando às 23h59min do dia 18/08/2019.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

a) Informar todos os dados exigidos no formulário de inscrição;

b) Anexar, junto ao formulário de inscrição, os documentos comprobatórios conforme **item 5** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **ANEXO III em formato PDF.**

4.3 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição on-line o candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição, os documentos abaixo mencionados em formato PDF:

a) Carteira de identidade (frente e verso);

b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);

c) Título de eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral;

d) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

e) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação (frente e verso);

f) Documento comprovando experiência mínima. Serão aceitos como comprovação de experiência no magistério, documentos oficiais emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, contendo a identificação do professor formador, período de atuação (dia, mês e ano de início e término do vínculo); ou Carteira de Trabalho contendo a identificação do professor formador, a data de admissão e demissão, ou contendo a data de admissão e o último contracheque, quando ainda estiver em exercício. Para os servidores do IFMA será admitida declaração com carimbo da chefia imediata. **Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência aos seguintes itens: nome do candidato, a função desempenhada e o período de atuação (dia/mês/ano de início e dia, mês e ano de término)**.

5.2 Deverá também ser anexada, junto ao formulário de inscrição, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

8.1. A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **item 5**;

b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme **ANEXO III**.

6.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão de Seleção o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.3 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.4 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão, ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação.

6.5 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.6 **Não** serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

6.7 Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação.

6.8 O resultado provisório será divulgado no dia **26/08/2019.**

6.9 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo até o dia 28 de agosto, no site caxias.ifma.edu.br.

6.10 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **29/08/2019**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato selecionado será classificado em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no **ANEXO III**, e devidamente comprovados.

7.2 **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vaga e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

7.3 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.4 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior experiência com Educação a Distância;

b) Maior titulação em nível de Pós-graduação;

c) Maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado provisório do processo seletivo será divulgado dia **26/08/2019,** no site caxias.ifma.edu.br.

8.2 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **29/08/2019**, no site caxias.ifma.edu.br.

8.3 Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de Classificação Geral e de aprovados, com suas respectivas pontuações.

8.4 Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

9. DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

9.2 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o **Professor Formador** atenda aos requisitos deste Edital e às normas do CERTEC/IFMA, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

9.3 Será concedida uma bolsa a cada 15 h de carga horária da disciplina.

9.4 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

9.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

9.6 A bolsa do **Professor Formador I** será no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

9.7 A bolsa do **Professor Formador II** será no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de um ano no magistério superior.

9.8 Serão aceitos como comprovação de experiência no magistério, documentos oficiais emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, contendo a identificação do professor formador, período de atuação (dia, mês e ano de início e término do vínculo); ou Carteira de Trabalho contendo a identificação do professor formador, a data de admissão e demissão, ou contendo a data de admissão e o último contracheque, quando ainda estiver em exercício. Para os servidores do IFMA será admitida declaração com carimbo da chefia imediata.

9.9 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência aos seguintes itens: nome do professor formador, a função desempenhada e o período de atuação (dia/mês/ano de início e término do vínculo).

9.10 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

9.11 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. O período das atividades docentes será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria do Curso.

10.2 O professor formador deverá cumprir carga horária semanal no IFMA Campus Caxias, cuja carga horária e horários serão acordados com a Coordenadoria de Curso.

10.3 É vedado ao professor bolsista designar terceiros para a execução de suas atribuições; bem como as aulas práticas e presenciais.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos por meio de processos via site caxias.ifma.edu.br, conforme cronograma, devidamente fundamentado.

11.2 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 Será eliminado o candidato que:

12.1.1 Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição presencial;

12.1.2 Não apresentar titulação mínima exigida para a vaga;

12.1.3 Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos aprovados para Professor Formador bolsista serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de classificação informada no presente edital.

13.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do Campus Caxias/CERTEC/IFMA, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

13.3 A Coordenadoria do Curso entrará em contato com o candidato aprovado no prazo de 20 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades.

13.4 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no site caxias.ifma.edu.br.

13.5 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no **Cronograma (ANEXO I).**

13.6 Inexistindo cadastro de reserva para preenchimento de vaga, a Direção Geral do Campus Caxias poderá convocar candidato aprovado em Edital de outro Campus do IFMA, observada a compatibilidade da vaga, a ordem de classificação, o interesse do candidato e dos requisitos mínimos exigidos para a função.

13.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, a Direção Geral do Campus Caxias e à Diretoria do Centro de Referência em Tecnologia (Certec).

Caxias/MA, 15 de julho de 2019.

João da Paixão Soares
Diretor-Geral do IFMA Campus Caxias
Portaria IFMA/Reitoria nº 5.485, de 15 de setembro de 2016
DOU de 16 de setembro de 2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
***CAMPUS* CAXIAS**

ANEXO I

CRONOGRAMA – Edital IFMA/Campus Caxias 192/2019

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	15 de julho
Período de Inscrição	16 de julho a 18 de agosto
Homologação das Inscrições	20 de agosto
Recurso contra homologação de inscrições	Até 22 de agosto
Homologação final de inscrições	23 de agosto
Resultado Provisório do Processo Seletivo	26 de agosto
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	Até 28 de agosto
Resultado Final do Processo Seletivo	29 de agosto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
***CAMPUS* CAXIAS**

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

EDITAL IFMA/Campus Caxias 192/2019

FUNÇÃO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO	VAGAS
Professor Formador	Educação Profissional	90h	Professor Formador I: Graduação em Pedagogia com 3 anos no magistério superior. Professor Formador II: Graduação Pedagogia, com mestrado/doutorado em áreas afins e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS:				**1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
***CAMPUS* CAXIAS**

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EDITAL /IFMA 192/2019

Especificação dos Títulos		**Pontos por item**
Titulação Acadêmica		**Máximo 70 pontos**
1	Graduação não cumulativa com o requisito mínimo para a função	5 pontos
2	Especialização em áreas afins do curso no qual o candidato pleiteia vaga	10 pontos
3	Especialização na área de Educação a Distância	10 pontos
4	Mestrado em áreas do curso no qual o candidato pleiteia vaga	20 pontos
5	Doutorado em áreas do curso no qual o candidato pleiteia vaga	25 pontos
Experiência Docente no Ensino Superior		**Máximo 130 pontos**
6	Experiência docente na área do curso no qual o candidato pleiteia vaga (máximo três anos)	05 pontos/ano
7	Experiência docente na área de Educação a Distância (máximo três anos)	10 pontos/ano
8	Experiência docente na disciplina no qual o candidato pleiteia vaga	35 pontos
9	Experiência docente na Educação Profissional Tecnológica no IFMA	10 pontos/ano

Informamos que: “Em caso de experiência docente cujo período apresenta sobreposição entre os itens 6, 7 e 8 do Quadro do Anexo III, serão pontuadas todas as experiências comprovadas.”

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CAXIAS

ANEXO IV

QUADRO DE ENDEREÇO DO CAMPUS DO IFMA OFERTANTE DO CURSO

NIVEL	CURSO	CAMPUS DO IFMA OFERTANTE DO CURSO
Graduação	Licenciatura em Formação Pedagógica	Campus Caxias na MA-340, KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo, Zona Urbana, Caxias-MA Coordenadora de curso: Cecília Regina Galdino Soares
	Licenciatura em Pedagogia	Campus Caxias na MA-340, KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo, Zona Urbana, Caxias-MA Coordenadora de curso: Eliane de Sousa Almeida